



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal / nº 548/75, de 29 de agosto de 1975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar, no valor de Cr\$-119.000,00 (Cento e dezenove mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>		
1.0	<u>Administração</u>		
1.0 -3.0.0.0	-Despesas correntes		
3.1.0.0	-Despesas de custeio		
3.1.1.0	-Pessoal		
3.1.1.1	-Pessoal Civil		
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas		
	b)-Fiscal de tributação	3.000,00	
1.0 -3.1.3.0	-Serviços de terceiros		
	f)-Outros serviços de terceiros...	2.000,00	
4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>		
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>		
4.2 -3.0.0.0	-Despesas correntes		
3.1.0.0	-Despesas de custeio		
3.1.2.0	-Material de consumo		
	b)-Peças e acessórios e mat de instal	35.000,00	
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
6.1	<u>Ensino Primário</u>		
6.1 -4.0.0.0	-Despesas de Capital		
4.1.0.0	-Investimentos		
4.1.1.0	-Obras Públicas		
	a)-Construção de escolas municipais	50.000,00	
8	<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>		
8.1	<u>Previdência Social</u>		
8.1 -3.0.0.0	-Despesas correntes		
	A transportar - - - - -		90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 019/75

fls-02

	De transporte - - - - -	90.000,00
8.1	-3.2.0.0 -Transferências correntes	
	3.2.5.0 -Contribuição de Previdência Social	
	a)-Contribuição ao INPS	12.000,00
	c)-Contribuição ao FGTS	6.000,00
8.5	<u>Proteção ao Trabalho</u>	
8.5	-3.0.0.0 -Despesas correntes	
	3.1.0.0 -Despesas de custeio	
	3.1.3.0 -Serviços de terceiros	
	a)-Seguros em geral	6.000,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4	-3.0.0.0 -Despesas correntes	
	3.1.0.0 -Despesas de custeio	
	3.1.2.0 -Material de consumo	
	d)-explosivos e munições	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	119.000,00

Art. 2º -O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2	-4.0.0.0 -Despesas de Capital	
	4.1.0.0 -Investimentos	
	4.1.3.0 -Equipamentos e Instalações	
	a)-Aquisição de máquinas	79.000,00
	b)-Aquisição de veículos	40.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	119.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de agosto de 1975

Carlos Francisco Cenci
Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de agosto de 1975.

Dalmor Luis Cervo
Dalmor Luis Cervo
Secretário